

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- PREVSOL

REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO


ASSUNTO: Credenciamento da gestora à Instituição Financeira SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S/A.

Ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (2021), às nove horas, na sala de reunião do PREVSOL, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Solonópole: Sra. Alyne Pinheiro Landim, Sra. Maria Nerivanda Carneiro Lins e Sr. Ricardo Bezerra. A Sr. Alyne, cordialmente, inicia a reunião relembrando a ressalva em destaque na reunião datada em 30 de março de 2021, pois foi visto que parte dos fundos geridos pelo BNB S/A, inscrito sob nº 07.237.373/0001-20, possui administrador outra instituição financeira, no caso SANTANDER CACEIS DTVM S/A, inscrito sob CNPJ nº 62.318.407/0001-19. Portanto, a Sr.a Alyne informa que a entrega dos documentos para credenciamento da administradora foi realizado. Assim, a documentação passa por análise dos membros do comitê. Em consequência, coloca-se em discussão o credenciamento. A Sra. Nerivanda, conforme termo de análise, que assim como BNB observa também que a Instituição Santander possui mais de uma década registrada e fiscalizada pelos órgãos competentes, não obstante tem sua participação em outras regiões, como a América Latina, segundo relatório DUE DILIGENCE. O Sr. Ricardo informa seu destaque para dimensão global que a administradora possui tendo presença em países como México e Colômbia. Ao final, a Sra. Alyne informa que toda documentação para credenciamento da Instituição Financeira está em consonância com resolução CMN nº 3922/2010 e suas demais alterações, conforme informe nos relatórios Due Diligence. Além disso, toda a documentação atende as Resoluções internas nº 002 e nº 003 do Conselho Municipal de Previdência. Portanto, coloca em votação o credenciamento da administradora de recursos indicado nessa reunião e, por decisão unânime ficou acatado a regularização do SANTANDER CACEIS DTVM S/A, inscrito sob CNPJ nº 62.318.407/0001-19. Não tendo, mais a declarar pelos demais envolvidos a Sra Alyne encerra-se a reunião do Comitê de Investimento, datado em 10 de maio de 2021.

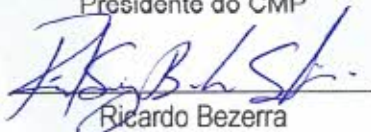
Solonópole- Ce, 10 de maio de 2021



Alyne Pinheiro Landim
Presidente do PREVSOL



Maria Nerivanda Carneiro Lins
Presidente do CMP



Ricardo Bezerra
Diretor Financeiro do PREVSOL

ANEXO III

2021.05.10.01

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS.**

O PREVSOL – Instituto de Previdência Social do Município de SOLONOPOLE, declara que, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 – Conselho Monetário Nacional, e do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários, que a **SANTANDER SECURITES SERVICES BRASIL DTVM S.A.** **CNPJ inscrito sob nº 62.318.407/0001-19** (qualificação da instituição), foi considerada credenciada junto o PREVSOL, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o PREVSOL, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à gestora **Santander Securites DTVM S/A**, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PREVSOL.

Solonópole, data 10 / 05 / 2021



Alyne Pinheiro Landim

Presidente do Prevsol-Membro Comitê de Investimentos



Maria Nerivanda Carneiro Lins

Presidentedo CMP-Membro Comitê de Investimentos



Ricardo Sergio Bezerra da Silva

Diretor Financeiro do PREVSOL-Membro Comitê de Investimentos



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) **SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A** (CNPJ 62.318.407/0001-19) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 18:25:43 do dia 5/5/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: ruZGenxABpHVMApkvI8C

Certidão emitida gratuitamente.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0365300 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 62.318.407/

Contribuinte: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DIST DE TIT VAL MOB S/A

Liberação: 07/04/2021

Validade: 06/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.095.669-7- Início atv :09/01/1969 (R AMADOR BUENO, 474 - CEP: 04752-005)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:05:46 horas do dia 26/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C6E828D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 62.318.407/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020029962-83
Data e hora da emissão 01/02/2021 13:53:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
S.A**
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:22 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **A652.BEC1.5BA0.CDF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.318.407/0001-19
Certidão n°: 15180691/2021
Expedição: 10/05/2021, às 12:20:30
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.318.407/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.318.407/0001-19

Razão Social: BANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM SA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BL A PARTE /
VILA OLÍMPIA / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041105291869946672

Informação obtida em 26/04/2021 13:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *“a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo *“Formulário de Análise de Fundo de Investimento”*, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	<input checked="" type="checkbox"/> Gestor:
Razão Social	Santander CACEIS BRASIL DTVM	CNPJ	62.318.407/0001-19
Endereço	Rua Amador Bueno, 474, Bairro Azul, 1º andar. São Paulo - SP. CEP: 04752-005	Data Constituição	03/11/2005
E-mail (s)	Jade.gomes@santander.com.br	Telefone (s)	5538-5623
Data do registro na CVM	29/04/2010	Categoria (s)	Administrador de carteira de valores mobiliários
Data do registro no BACEN	-	Categoria (s)	Distribuidora de títulos de valores mobiliários
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
-	-	-	-
-	-	-	-
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010? ⁴			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>	18/04/2021	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificad o.aspx	
2. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>	01/08/2021	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx	
3. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>	15/06/2021	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1	



RESOLUÇÃO Nº 3.852, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Ajusta normas do Programa de Plantação Comercial e Recuperação de Florestas (Proplora) e do Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (Produsa).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 29 de abril de 2010, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, e das arts. 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolveu:

Art. 1º O item 1 da Seção 6 do Capítulo 13 do Manual de Crédito Rural (MCR) passa a vigorar com a seguinte redação:

"1

d)

V - implantação e manutenção de florestas de dendêzeiro;

f) limite de crédito: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), por beneficiário, independentemente de outros créditos concedidos no âmbito de recursos controlados do crédito rural;

i)

III - até 12 (doze) anos, com carência de até 6 (seis) anos, quando se tratar de projetos para implantação e manutenção de florestas de dendêzeiro;

Art. 2º O item 1 da Seção 8 do Capítulo 13 do Manual de Crédito Rural (MCR) passa a vigorar com a seguinte redação:

"1

c)

III - correção de solos e uso de várzeas já incorporadas ao processo produtivo e projetos de adequação ambiental de propriedades rurais à legislação vigente; pagamento de serviços de agricultores de precisão (desde o planejamento inicial da amostragem do solo à geração dos mapas de aplicação de fertilizantes e corretivos); aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos (calcário, gesso agrícola e adubos para correção); gastos realizados com adubação verde; implantação de práticas conservacionistas do solo; investimentos definidos em projeto técnico específico como necessários à sistematização de várzeas já incorporadas ao processo produtivo; recuperação de pastagens degradadas (operações de desboca, implantação e recuperação de cercas nas áreas que estão sendo recuperadas, aquisição de energizadores de cerca, aquisição e plantio de sementes e de mudas forrageiras e aquisição, construção ou reformas de pequenos bebedouros e de salitre ou cochos de sal); implantação de florestas de dendêzeiro em áreas produtivas degradadas; e adequação ambiental de propriedades rurais, notadamente a reconposição das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, inclusive sistemas produtivos implementados sob o regime de manejo florestal sustentável nas Áreas de Reserva Legal;

d)

III - encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 6,75% a.a. (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) ou de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) quando se tratar de projeto destinado à recuperação de áreas produtivas degradadas, inclusive com pastagens e florestas de dendêzeiro;

V - forma e prazo de reembolso: em parcelas semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas do empreendimento; até 8 (oito) anos, com até 3 (três) anos de carência; até 12 (doze) anos, com até 3 (três) anos de carência, quando se tratar de sistemas produtivos de integração agricultura, pecuária e silvicultura, ressalvando-se que esse prazo só será admitido quando a componente silvicultura estiver presente; até 12 (doze) anos, com carência de até 6 (seis) anos, quando se tratar de projetos para implantação e manutenção de florestas de dendêzeiro; e até 5 (cinco) anos, com até 2 (dois) anos de carência, quando o crédito for destinado, exclusivamente, para correção de solos;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 3.853, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a elaboração e divulgação de demonstrações contábeis consolidadas intermediárias emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e de outras providências.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 29 de abril de 2010, com base no art. 4º, inciso XII, da referida Lei, e tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolveu:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atautenticada.html>, pelo código 000120/004300064

Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir comitê de auditoria nos termos da regulamentação em vigor que divulgar demonstrações contábeis consolidadas intermediárias, devem observar os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (IASC Foundation).

§ 1º As demonstrações de que trata o caput devem ser divulgadas acompanhadas do relatório de revisão limitada do auditor independente.

§ 2º A instituição deve manter à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de cinco anos, documentação comprobatória da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas intermediárias.

Art. 2º Fica facultada às instituições referidas no art. 1º a apresentação comparativa das demonstrações contábeis consolidadas intermediárias previstas nesta resolução para o exercício social de 2010.

Art. 3º As instituições de que trata o art. 1º, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, devem observar a efetiva data de vigência dos pronunciamentos emitidos pelo IASB.

Parágrafo único. A adoção antecipada dos pronunciamentos previstos no caput está condicionada à previsão normativa específica.

Art. 4º Fica dispensada a divulgação do balanço de abertura das demonstrações contábeis consolidadas, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E AUDITORIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de abril de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONADOR CVM Nº RJ2009/12495

Objeto do Inquérito: "Não incluído, por parte da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES e seus responsáveis técnicos JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO e CHARLES KRIECK, de ressalva no relatório de revisão especial sobre informações trimestrais de 30.06.2008 do PERDIGÃO S/A (atual BRF - BRASIL FOODS S/A)."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	Dr. MARCELO TRINDADE e outros
CHARLES KRIECK	Dr. MARCELO TRINDADE e outros
JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	Dr. MARCELO TRINDADE e outros

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2009/12495.

Concedo a prorrogação do prazo de defesa por 30 (trinta) dias, improrrogavelmente, extensiva a todos os acusados, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 24/05/2010.

Em 28 de abril de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONADOR CVM Nº RJ2010/2980

Objeto do Inquérito: "Irregularidade nos pareceres de auditoria da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES para as Demonstrações Contábeis do FIDC BCSUL VERAX MULTICRED FINANÇEIRO encerradas em 31.12.2008 comparativas às de 31.12.2007 e do FIDC ABERIO BCSUL VERAX CPP 120 encerradas em 30.06.2009 comparativas a 30.06.2008."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	Dr. JOSÉ EDUARDO CARNELIRO QUEIROZ e outros
RICARDO ANILSINI SOUZA	Dr. JOSÉ EDUARDO CARNELIRO QUEIROZ e outros
SILBERT CHRISTO SASDELLI JUNIOR	Dr. JOSÉ EDUARDO CARNELIRO QUEIROZ e outros

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2010/2980.

Considerando que os prazos de defesa venceram em 03/05/2010, concedo a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, extensiva a todos os acusados, uniformizando-se os prazos para apresentação de defesa em 04/06/2010, improrrogavelmente.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS
SANCCIONADORES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de abril de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONADOR CVM Nº 18/08
Objeto do Inquérito: "Apurar responsabilidades dos administradores da SADI S.A. por eventuais irregularidades relacionadas a operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos e na divulgação de informações pela companhia".
Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusador	Advogado
Adriano Lima Pereira	Dr. Carmo Silva Maia Pacheco
Alcides Lopes Talar	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Carlo Caroch Lima	Dr. Marcelo Trindade
Diva Helena Farias	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Edardo Dantas D'Ávila	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Everildo Nogueira Santos	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Evandro Silveira Mendes	Dr. Nelson Luiz Euzébio
João Marcos Krüger Campos	Dr. Álvaro Viancini Filho
Luiz Felipe Trujillo Leite Rodrigues	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Marcelo Fagundes	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Nicholas Fazio	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Roberto Fialho	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Robson Falcão Campos	Dr. Nelson Luiz Euzébio
Robson Falcão Campos	Dr. Luiz Leonardo Cavalcanti

Tendo em vista que foram solicitadas juntadas de documentos aos autos, concedo dilação de 30 (trinta) dias do prazo para apresentação de defesa, extensiva a todos os acusados, fixando o término desse prazo em 24/05/2010.

FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA
COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.011, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MCP INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.581.211, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.012, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a AISE LLOYD & ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.191.325, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.013, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GUILIANO DE MENEZES, C.P.F. nº 147.741.028-73, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.014, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. DANIEL MONFORT DE ALENCASTRO GUIMARAES, C.P.F. nº 296.769.468-18, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

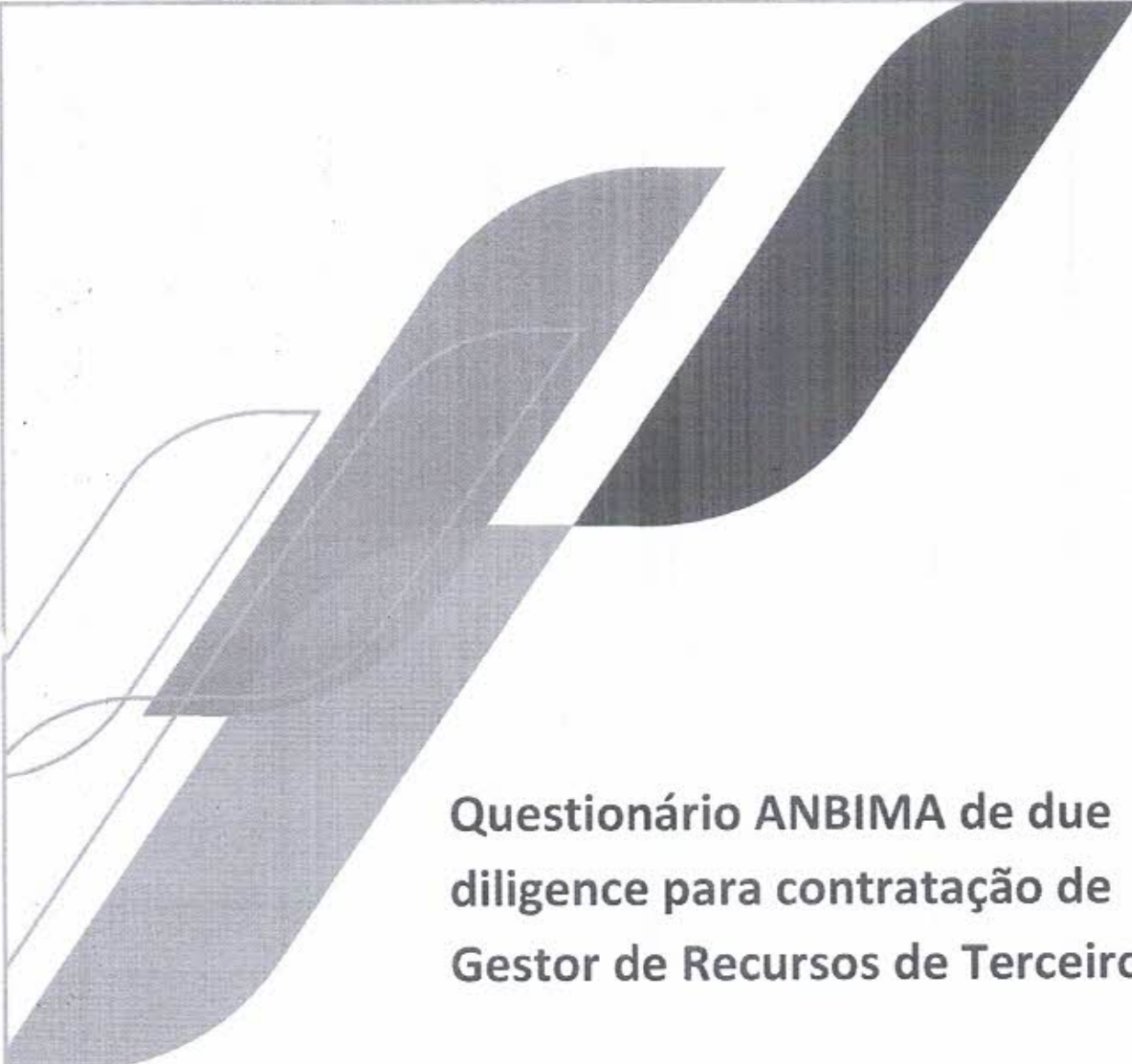
FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.015, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a COMPANHIA REAL DE VALORES DISTRIBUIDORA DE TI, C.N.P.J. Nº VALORES MOBILIÁRIOS, C.N.P.J. nº 62.318.407, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

Contratante:

Questionário preenchido por:

SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.

Data:

fevereiro de 21

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]



ANBIMA

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.


Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	6
4. Recursos humanos	8
5. Informações gerais	9
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	10
7. Gestão de recursos	10
8. Distribuição.....	11
9. Risco	12
10. Compliance e controles internos	15
11. Jurídico	17
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	17
1. Alterações desde a última atualização	Error! Bookmark not defined.
2. Perfil.....	Error! Bookmark not defined.
3. Equipe de gestão do fundo	Error! Bookmark not defined.
4. Estratégias e carteiras.....	Error! Bookmark not defined.
5. Uso de derivativos.....	Error! Bookmark not defined.
6. Compra de cotas de fundos de investimento	Error! Bookmark not defined.
7. Informações adicionais	Error! Bookmark not defined.
8. Gestão de risco.....	Error! Bookmark not defined.
9. Comportamento do fundo em crises	Error! Bookmark not defined.
10. Três períodos de maior perda do fundo.....	Error! Bookmark not defined.
11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos	Error! Bookmark not defined.
12. Relacionamento com distribuidores/alocadores	Error! Bookmark not defined.
13. Atendimento aos cotistas	Error! Bookmark not defined.
14. Investimento no exterior	Error! Bookmark not defined.
15. Anexos (quando aplicável)	Error! Bookmark not defined.

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
Santander Caceis Brasil DTVM S.A	
1.2	Nome fantasia
SANTANDER CACEIS - SCB	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Sim.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
 Autoridades Regulatórias.pdf CVM e BACEN.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
ANBIMA.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não.	
1.8	Endereço
1.1	Rua Amador Bueno, 474, Torre D, 1º andar. São Paulo-SP. CEP: 04752-005
1.9	CNPJ
1.2	62.318.407/0001-19
1.10	Data de Constituição
25 de julho de 2014	
1.11	Telefones

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais
sc_faleconosco@santanderçaceis.com.br ou 0800 722 4412
Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no
sc_faleconosco@santanderçaceis.com.br
Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-005.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada entre em contato através do e-mail

SC_ouvidoria@santanderçaceis.com.br ou 0800 723 5076

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no SC_ouvidoria@santanderçaceis.com.br

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Azul, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-005

1.12 Website

www.santandersecuritiesservices.com

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Larissa Prandini – Gerente de Produtos

1.14 Telefone para contato

5538-7786

1.15 E-mail para contato

Lartexeira@santanderçaceis.com.br

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.3	Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: <ul style="list-style-type: none"> I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: <ul style="list-style-type: none"> I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.
-----	--

Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão	
20XX	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.			
20XX				
20XX				
20XX				
20XX				
Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).				
FUNDOS		Nº	% Carteira	
Domicílio local				
Domicílio em outro país				
3.2	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
Carteiras		Nº	% Carteira	
Domicílio Local				
Carteira de Investidor Não Residente				
Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:				
Tipo		Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa				
3.3	Multimercado			
Cambial				
Ações				
FIDC				

	FIP			
	FIEE			
	FII			
	Fundo de Índice (ETF)			
	Outras categorias			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A SCB possui política de treinamento para seus funcionários que abrange todos os níveis hierárquicos, cujo objetivo é assegurar que estes recebam periodicamente os treinamentos necessários. Estes abrangem os temas como Código de Conduta Ética, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Prevenção e Combate à Corrupção, Gerenciamento de Riscos, Risco Socioambiental, Risco Operacional, entre outros. Para novos funcionários admitidos há a necessidade de realização dos treinamentos obrigatórios na intranet, para desempenhar com segurança suas funções e atividades, diminuindo os riscos relacionados ao processo de prestação de serviços.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Sim, a SCB possui políticas internas (tais como: Código de conduta Ética e Política de Anticorrupção) que norteiam a conduta dos colaboradores no desempenho de suas atividades, bem como, trazendo regras para fins de mitigação de ocorrência de fraudes. Não obstante a SC Brasil detém canais para fins de recebimento de denúncias, sugestões, reclamações, por meio do Canal Aberto ou Ouvidoria. Estes canais contam mecanismos de confidencialidade e o sigilo das informações recebidas, nos moldes da regulação vigente.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Conforme mencionado anteriormente a SCB possui políticas internas (tais como: Código de conduta Ética e Política de Anticorrupção) que norteiam a conduta dos colaboradores no

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Em 2019, foi formalizada a parceria estratégica CACEIS e S3 Brasil, resultando na criação de um importante player global. Todas as condições precedentes e aprovações regulatórias foram atendidas.

De acordo com a parceria, 100% do S3 na Espanha e 49,99% das operações do S3 na América Latina (Brasil, México e Colômbia) foram aportados para a CACEIS, de forma que o Crédit Agricole SA e o Santander detêm 69,5% e 30,5% da CACEIS, respectivamente.

A parceria combina dois fortes players em custódia e gestão fiduciária para formar um player global líder na Europa e em todo o mundo, com 3,9 trilhões de euros em ativos sob custódia e 2,1 trilhões de euros em ativos sob gestão (valores em 30/09/2019)

CACEIS e S3 se beneficiam da agregação de valor, graças às sinergias comerciais e às perspectivas de crescimento. Ambas alcançam posicionamento competitivo e se beneficiam de uma presença geográfica aprimorada, com cobertura total de serviços fiduciários e uma oferta de produtos ampliada, para apoiar clientes novos e atuais em seus projetos e desenvolvimento.

Com a parceria CACEIS e S3, uma melhor posição de crescimento é alcançada em mercados com alto potencial, como a América Latina, e novas oportunidades com o apoio de dois fortes acionistas.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
7.3	Descreva o processo de investimento.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: <ol style="list-style-type: none"> I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	

8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

R: O backup de dados é feito em tempo real. Todos os dados de produção são replicados para o segundo centro de dados, o que nos permite usá-lo sem impacto. Caso aja algum problema, uma terceira cópia dos dados e aplicativos estará disponível em um local remoto (Espanha). Uma série de back-ups é efetuada periodicamente, a fim de garantir que os dados possam ser recuperados sob qualquer circunstância.

Segue lista com a frequência:

- Hot – Todos os dados são replicados on-line para o site secundário.
- Diário – por 32 dias
- Mensal – por 12 meses
- Anual – de 5 a 30 anos (depende da linha de negócio, requisitos regulatórios e políticas internas)

Os backups são armazenados internamente e em cofre externo, com acesso exclusivo.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Para o Plano de Continuidade de Negócio, é realizado um teste anual no ambiente físico do site alternativo, normalmente no mês de agosto.

Atualmente a S3 Brasil possui 24 estações de trabalho e 48 pessoas chaves que realizam os testes de suas funções (sistêmicas, recursos, funcionalidade, macros, acesso a diretórios, e-mails, impressões e telefonia). Todos os testes são evidenciados por check-list, prints de tela e relatórios. Além do teste físico ocorre duas vezes ao ano o teste de Call Tree, que consiste no acionamento por telefone, mensagem "SMS" das pessoas chaves. As evidências também são registradas e tabuladas.

São realizados dois testes ao longo do ano, normalmente ocorridos nos meses de maio e novembro. Nos testes são executadas para garantir todas as funcionalidades, aplicações, interfases, refrigeração, geradores, segurança de acesso, segurança lógica, backups. Os testes são realizados em três etapas na madrugada do sábado para domingo, para garantir que não ocorra qualquer impacto nas aplicações e funcionalidades diárias. Os testes são realizados no Site Alternativo localizado a 4,5 Km do Site Principal.

A primeira etapa consiste nos usuários realizarem suas atividades rotineiras, como exemplo, extração de relatórios, consultar extrato de conta, realizar comando para interface de aplicações e resgates, consultar tela de operações, gerar relatório de demonstrativo de caixa, importar arquivos normalmente no servidor principal. As evidências são armazenadas em diretório específico.

Após o término das atividades o Grupo de Resposta à Crise, desliga o servidor principal e direciona para o servidor alternativo, após a liberação inicia-se a segunda etapa do processo. Os usuários realizam os mesmos procedimentos, extração de relatórios, consultar extrato de conta, realizar comando para interface de aplicações e resgates, consultar tela de operações, gerar relatório de demonstrativo de caixa, importar arquivos.

As evidências são armazenadas em diretório específico. No ambiente do site alternativo também são realizados outros testes como de interfases, refrigeração, geradores, segurança de acesso, segurança lógica e backups. Concluindo o processo o Grupo de Resposta a Crise, realiza o desligamento do servidor alternativo, retornando para o servidor principal, iniciando a terceira etapa. Os usuários realizaram os mesmos procedimentos descrito na primeira etapa.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
	N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

A área de Compliance elabora e atualiza uma lista das Pessoas Sujeitas e pode determinar, no caso de pessoas submetidas a vários códigos, quais as obrigações de conteúdo análogo são aplicáveis a estas. As Pessoas Sujeitas e as Pessoas Equiparadas devem realizar suas operações com valores por conta própria, por meio da Corretora Santander. Em caso extraordinário, em que se deseje adquirir um valor cotado no Brasil e que o Santander não ofereça (valores emitidos por outra entidade financeira, bônus, warrant etc.), a área de Compliance deve ser consultada previamente.

Os novos funcionários deverão transferir operações já existentes para a Corretora Santander dentro do prazo de 30 dias, a partir da data de sua contratação. Os casos de exceção serão analisados pelo Compliance.

As declarações sobre Pessoas Equiparadas, Conflitos de Interesse e Contrato de Gestão de Carteiras deverão ser atualizadas anualmente. A área de Compliance encaminhará a última declaração das Pessoas Sujeitas, para confirmarem, via e-mail, se ocorreram alterações. Em caso positivo, deverão enviar a declaração devidamente assinada, com as informações atualizadas, à área de Compliance.

As Pessoas Sujeitas devem informar a área de Compliance, até o sétimo dia útil do mês seguinte, sobre suas operações por conta própria realizadas no mês anterior.

É expressamente proibido realizar operações com Valores por meio dos canais reservados aos clientes institucionais, assim como operar por meio de pessoas ou entidades interpostas.

As operações por conta própria das Pessoas Sujeitas não podem servir para manipular a livre formação dos preços e devem obedecer tão somente a critérios de investimentos, nunca de especulação, ficando assim proibidas as operações de "day trade". A realização de operações em sentido contrário sobre os mesmos Valores (ou outras que tenham o mesmo efeito), deve respeitar o período mínimo de 30 dias entre estas operações

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

N/A – A Santander Caceis Brasil atua como Administrador, custodiante e controlador.

12.5	Manual/Política de Liquidez	
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	
12.7	Formulário de referência	
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	
12.9	Manual/Política de gestão de risco	
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	
12.12	Manual/Política de segurança de informação	
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
12.14	Manual/Política de KYC	
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	

[São Paulo, 09 de fevereiro de 2021]

DocuSigned by: <i>Larissa Prandini Teixeira</i> 2B735C0A38F0421 Larissa Prandini	DocuSigned by: <i>Mario Vinicius Siviero Leiva</i> C2B50E7FF9C34CC Mario Leiva
Gerente Produtos	Gerente de Relacionamento